ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 797.455,00 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 124 – Educação Básica
Ação: 2358 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUDAMENTAL (70%)
Elemento:3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantag. fixas ..... R$ 420.000,00
Vinculo: 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 124 – Educação Básica
Ação: 2363 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - AEE (70%)
Elemento:3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantag. fixas ..... R$ 57.455,00
Vinculo: 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 124 – Educação Básica
Ação: 2226 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHES (70%)
Elemento:3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantag. fixas ..... R$ 260.000,00
Vinculo: 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa: 124 – Educação Básica
Ação: 2226 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CRECHES (70%)
Elemento:3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado ..... R$ 60.000,00
Vinculo: 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Total do Crédito ..... R$ 797.455,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I- o superávit do vínculo 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ..... R$ 797.455,00

Total do Crédito..... R$ 797.455,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 16, de 16 de fevereiro de 2024, que solicita autorização para suplementação de valores nos elementos de despesa de pessoal com vinculo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - Fundeb.

A origem dos recursos é proveniente de superávit, o qual deve ser gasto no primeiro quadrimestre do ano, por conta das exigências legais. Dessa forma, tendo em vista a existência dos valores financeiros, sua disponibilidade orçamentária, bem como a exiguidade para a utilização dos recursos que serão aplicados em prol da municipalidade, é imperativa a comunhão de esforços entre Poder Executivo e Poder Legislativo nesta seara.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.